



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 576/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Edital de Resultado Definitivo – Edital nº 008/2022
Termo de Homologação – Edital nº 008/2022
Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 078/2022
Nota de Empenho nº 2163/2022
Extrato do Contrato – Dispensa de Licitação nº 082/2022
Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2022
Extrato da Justificativa para Ausência de Chamamento Público
– Termo de Colaboração nº 005/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 008/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 RESULTADO DEFINITIVO

01. Cargo: Operador de Máquinas			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0101	Francisco da Cruz	10,0
2º	0102	Nilton Valhejo Cabral	10,0
3º	0103	João Gonçalves de Oliveira	9,5
4º	0104	João Maria Borges	8,0
5º	0105	Saulo Aparecido Canno	6,5
6º	0106	Luiz Carlos Cristino de Souza	6,0
7º	0107	Luiz Adalberto Soares	5,0

8º	0108	Jose Luciano Rodrigues Ferreira	4,5
9º	0109	Reinaldo Soares Ferreira	3,5
10º	0110	Andre de Souza Ensigna	3,5
11º	0111	Rafael Pereira	3,0
12º	0112	Benedito Rodrigues da Silva	2,0
13º	0113	Vicente do Nascimento	2,0
14º	0114	Andre Ensigna	2,0

02. Cargo: Trabalhador Braçal			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0301	Marinho Jose dos Santos	10,0
2º	0302	Merchiades da Rocha	10,0
3º	0303	Antonio Carlos Silva Nascimento	10,0
4º	0304	Geraldo Pereira de Souza	10,0
5º	0305	Francisco Ledesma	10,0
6º	0306	Sansão Colacho	10,0
7º	0307	José Carlos de Moura	10,0
8º	0308	Clemair Rasmanski de Almeida	10,0
9º	0309	Adriana Rodrigues Arruda	10,0
10º	0310	Maria Cicera de Jesus Souza	8,0
11º	0311	Neacir Gomes Rodrigues	8,0
12º	0312	Duvalquiades de Souza Soares	6,0
13º	0313	Wanderley dos Santos	6,0
14º	0314	Ana Paula Franklin de Souza Santos	5,0
15º	0315	Olivar Roberto da Silva	4,0
16º	0316	Solange de Souza	4,0
17º	0317	Aparecida Lino de Paula	4,0
18º	0318	Cristovão Louveira	4,0
19º	0319	Rodrigo da Rocha Soares Pires	3,0
20º	0320	Denise Rodrigues Alves	3,0
21º	0321	Luiz Albarrasim	2,0
22º	0322	Ademir Antonio dos Santos	2,0
23º	0323	Gilson Jose de Oliveira	2,0
24º	0324	Jose Marques Pereira dos Santos	2,0
25º	0325	Benjamim Fernandes Marques	1,0
26º	0326	Fabiola Gomes do Nascimento	1,0
27º	0327	Digmara Lima dos Santos	1,0
28º	0328	Welinton Carvalho Lionel da Silva	1,0
29º	0329	Jose Carlos Pereira dos Santos	0,0
30º	0330	Cicero Aparecido Candido	0,0
31º	0331	Magali de Souza Amorim Marins	0,0
32º	0332	Elaine da Silva Santos	0,0
33º	0333	Gabrieli Martins Silva	0,0
34º	0334	Vitor Manoel Rodrigues Arruda	0,0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 576/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

03. Cargo: Pedreiro			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0201	Carlos Henrique de Oliveira	3,5
2º	0202	Rodrigo da Rocha Soares Pires	3,0
3º	0203	Marcos Roberto Pereira	3,0
4º	0204	Antonio Aparecido Pereira	2,0
5º	0205	Rone Aparecido de Oliveira Silva	1,0
6º	0206	Richaél dos Santos Luz	0,0

04. Cargo: Técnico de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0401	Edilma de Jesus Silva	17,5
2º	0402	Michelle Eloisy Fungacs	16,5
3º	0403	Andreia Mateus dos Santos Monteiro	16,0
4º	0404	Quezia Santana Moraes	12,5
5º	0405	Maria de Lurdes de Quadra	12,0
6º	0406	Simone Santos Camilo	9,0
7º	0407	Maria Juciclecia Santos Bezerra da Silva	4,0
8º	0408	Naiane Cristiane da Silva	3,5
9º	0409	Andrea Elisa Sola Paiva	2,0
10º	0410	Michele Cristina de Oliveira Teixeira	2,0
11º	0411	Vanessa Rodrigues da Paz	2,0
12º	0412	Luzia Inacia Rodrigues Amorim	0,0
13º	0413	Valdirene Francisca da Silva Junqueira	0,0
14º	0414	Eliane Lopes da Silva	0,0
15º	0415	Karla Rosana Carvalho Oliveira	0,0
16º	0416	Patrícia Fernanda de Souza	0,0
17º	0417	Yasmin Gabriela Travain Custodio	0,0
18º	0418	Tamara Alves dos Santos	0,0

05. Cargo: Auxiliar de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0501	Jailton Gomes dos Santos	14,0
2º	0502	Luzia Inacia Rodrigues Amorim	0,0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 008/2022. A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 008/2022, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para que se cumpram os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 078/ 2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 269/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do Canteiro central da Av. Benevenuto Otoni e Avenida Júlio Maia, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: **Resultado da Licitação: Empresa:** MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCOES, CNPJ/MF Nº 10.754.895/0001-03, **Valor:** R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais). O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 05 de dezembro de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2163/2022 Emitido em: 11/11/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22

Fornecedor: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03634/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO

ALIMENTÍCIO Pregão Eletrônico: 12/2022; Ata de Registro: 05/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$5 273,30 duzentos e setenta e três reais e trinta centavos *****

Dotação:13.392.0044.2156.0000 3.3.90.30.07

1.00.000

Água Clara, 11/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 280/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 082/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para o paciente José Divino de Oliveira, em atendimento aos Autos 0800987-74.2022.8.12.0049, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 11.237,50 (Onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 576/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/12/2022 Vigência Final: 04/12/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. – Daniel da Silva Paganotti

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA. DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA. CNPJ: 01.845.431/0001-11. ENDEREÇO: Rua Manoel Silvério do Nascimento, nº 59, Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de câmeras de monitoramento para melhoria no atendimento e segurança dos alunos da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 31/03/2023. VALORES TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 480. Órgão/Unidade: 010105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0015.2109.0000 – Gestão do Ensino Fundamental 467 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 0.1.01 000.000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. Água Clara/MS, 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022. PROPONENTE: Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira. CNPJ: 01.845.431/0001-11. ENDEREÇO: Rua Manoel Silvério do Nascimento, Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de Câmeras de monitoramento para melhoria no atendimento e segurança dos alunos da Escola Luciano Silvério de Oliveira. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos requisitos para execução da parceria, visto que, é a entidade para a qual é indicada a Emenda Impositiva nº 05/2021, remanejada através do ofício nº 007/2022, de autoria do Vereador Ricardo Moreira da Costa, constante na Lei Municipal nº 1.202/2021. Considerando que a entidade apresentou plano de trabalho para execução da emenda, oferecendo condições para execução do projeto de Aquisição de Câmeras de monitoramento para melhoria no atendimento e segurança dos alunos da Escola Luciano Silvério de Oliveira, com objetivo de

fortalecer a segurança da escola municipal e beneficiando os alunos da rede pública de ensino. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo da transferência estar autorizada na Lei Municipal nº 1.202/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Água Clara – MS, especificada no artigo 12 que trata das emendas impositivas, tendo a entidade beneficiária expressamente identificada na emenda nº 05/2021, remanejada através do ofício nº 007/2022, de autoria do vereador Ricardo Moreira da Costa. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado o termo de colaboração, no sítio oficial da administração pública na internet e eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 06 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIO Concedente: Gerolina da Silva Alves: Prefeita Municipal.